

EDITAL DE INGRESSO Nº 17/DEING/2018/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **18 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018**, destinadas a selecionar, por meio de **Entrevista e Audição Musical** (prova de execução musical no instrumento escolhido), candidatos para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC, para o curso **Prática de Orquestra**, oferecido para o primeiro semestre de 2018 pelo Instituto Federal de Santa Catarina, no município de **Jaraguá do Sul**.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
18/01/2018 a 25/02/2018	Período de Inscrições
28/02/2017	Divulgação dos inscritos e convocação para entrevista
06 e 07/03/2018	Entrevistas e Audição musical (teste de musicalidade) dos candidatos, conforme agendamento: Dia: 06/03/2018 das 13h30min às 21h00min Dia: 07/03/2018 das 13h30min às 21h00min Os candidatos deverão agendar seu teste conforme os horários pré-determinados até o dia 05/03/2018 pelo telefone (47) 3276-8700 no horário das 8h00min-12h00min e das 13h00min-17h30min.
09/03/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados na primeira chamada
12, 13 e 14/03/2018	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada
16/03/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em segunda chamada, se houver
19 e 20/03/2018	Matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada, se houver
Março de 2018	Início das aulas
Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio	

1 DO CURSO

1.1 O Curso Prática de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível básico, visando a futura participação em orquestras conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

1.2 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição.

1.3 São oferecidas vagas conforme segue:

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HORÁRIOS DAS AULAS
Curso Prática de Orquestra	Ensino Fundamental incompleto.	Violino = 14 Viola= 4 Violoncelo= 4 Contrabaixo= 2 Flauta=2 Oboé=2 Fagote= 2 Clarinete=2 Saxofone=1 Trompa= 2 Trompete=2 Trombone=2 Tuba:1 Percussão:3 Piano:1 *O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.	160 h	Início do curso: março de 2018 Término do curso: dezembro de 2018	Ensaio de Naípe*: das 18h40min às 19h35min; Ensaio Geral: quarta-feira das 19h35min às 21h25min Prática artística: os horários dependem dos agendamentos das apresentações, podendo ser diurno ou noturno, conforme demanda, ocorrendo mensalmente ou quinzenalmente. *Os horários dos ensaios de naípe poderão sofrer alterações.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

2.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

2.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 1.

2.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> no período compreendido entre **18 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) efetuar uma nova inscrição (Quero me Inscrever);
- c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados;
- f) imprimir o comprovante de inscrição;
- g) conferir os dados do comprovante de inscrição.

2.6 Serão disponibilizados computadores conectados à internet, para a inscrição de candidatos, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais e horários:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Jaraguá do Sul Câmpus do IFSC - Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-8700	Em janeiro, das 7h30 às 13h30; Em fevereiro, das 7h30 às 12h e das 13h às 20h

2.7 No ato da inscrição o candidato deverá estar munido do documento oficial de identidade e CPF.

2.8 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como válida a última delas.

2.9 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

2.10 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.11 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.12 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á por meio da avaliação de **entrevista e teste seletivo de musicalidade**;

3.1.1 O teste seletivo será uma audição individual em que o candidato deverá executar em seu instrumento uma obra musical (ou trecho de obra) de livre escolha e também executará um trecho musical como leitura a primeira vista que será entregue pela banca (este último tem como objetivo conhecer o nível de leitura do candidato).

3.1.2 As **entrevistas e testes de musicalidade** (audição musical) serão realizados nos dias **06 e 07/03/2018, das 13h30 às 21h00**, conforme agendamento prévio realizado pelos candidatos por meio do telefone (47) 3276-8700.

3.2 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo “seis” a nota mínima para aprovação e, “zero” se aplicará à reprovação por falta. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação (do 1º ao 45º colocado), em caso de desistência de algum destes 45 aprovados, será realizada uma segunda chamada a partir do candidato que ocupar o 46º lugar, e assim sucessivamente até completar as 45 vagas.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos selecionados na primeira chamada será publicada no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> e nos murais do Câmpus Jaraguá do Sul, a partir das 18h do dia **09 de março de 2018**.

4.2 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> e nos murais do Câmpus Jaraguá do Sul, no dia **16 de março de 2018**, a partir das 18h.

4.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5 DA MATRÍCULA

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1.1 A matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada será realizada nos dias **12, 13 e 14 de março de 2018**, no câmpus Jaraguá do Sul - Centro, no horário de atendimento externo do Registro Acadêmico.

5.1.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo do câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

5.1.3 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

5.1.4 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

5.1.5 O candidato com mais de 18 anos deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

5.1.6 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;

b) duas fotos 3x4, coloridas e recentes.

5.2.2 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.2.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, durante os primeiros 5 (dois) dias letivos conse-

cutivos do curso.

5.2.4 No ato da matrícula o candidato menor de 14 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

5.2.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

5.2.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

5.2.7 O curso não será ofertado caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2017

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora